

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2023

**DECRETO 128/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 90.000,00  
(NOVENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<p><b>0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> <b>2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b></p>		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300,00
		<b>Soma da Ação: 3.300,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 3.300,00</b>
<p><b>0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>2107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b></p>		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	100,00
		<b>Soma da Ação: 100,00</b>
33901400 - 16600000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Diárias - Civil	600,00
		<b>Soma da Ação: 600,00</b>
33903900 - 16600000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		<b>Soma da Ação: 1.000,00</b>
33903200 - 15000000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	85.000,00
		<b>Soma da Ação: 85.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 86.700,00</b>
		<b>Total Geral: 90.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<p><b>0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> <b>2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b></p>		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.300,00
		<b>Soma da Ação: 3.300,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 3.300,00</b>
<p><b>0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b></p>		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	86.700,00
		<b>Soma da Ação: 86.700,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 86.700,00</b>
		<b>Total Geral: 90.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 22 de março de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418